



## PREFEITURA PARTICIPA DE ENCONTRO COM MÃES PARA OUVIR DEMANDAS DE PCDs



A primeira reunião de 2024 do grupo “Cuidar de quem cuida” foi realizada na última terça-feira (16), e, a convite, contou com a presença de representantes da Prefeitura Municipal, com a secretária de Direitos Humanos, Sueli Fedosse, e a diretora do Departamento de Atenção à Pessoa com Deficiência, Letícia Coelho.

O encontro teve como objetivo apresentar a nova Secretaria às mães de PCDs e ouvir as demandas do grupo. A escuta tem o objetivo de alinhar as propostas de ações da pasta com a necessidade dessas pessoas.

### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

A nova pasta, que compõe a administração municipal, conta com diversas atribuições que são

destinadas a atender cada vez melhor a população de Sertãozinho e Cruz das Posses.

As funções da Secretaria abrangem temas como acessibilidade física-estrutural, inclusão digital, criação de políticas públicas direcionadas, serviços de apoio à população, fiscalização do cumprimento das leis e regulamentos tangentes à competência da pasta, entre outras atribuições.

A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania foi criada através da Lei nº 7.268, de 27 de dezembro de 2023.

***Departamento de Comunicação PMS.***



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 995

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Procuradoria Geral</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	47
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	47
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	48
Convocação .....	48
<b>Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar</b> .....	53
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	53
Edital .....	53
<b>Secretaria de Educação</b> .....	54
<b>Atos Administrativos</b> .....	54
Atribuição de Aulas/Classes .....	54
<b>Poder Legislativo</b> .....	63
<b>Atos Legislativos</b> .....	63
Atos de Mesa .....	63
<b>Conselhos Municipais</b> .....	63
<b>Conselhos Municipais</b> .....	63
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	63
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR .....	64

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
CNPJ 45.371.820/0001-28  
Rua Aprígio de Araújo, 837  
Telefone: (16) 2105-3000  
Site: [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

**Câmara Municipal de Sertãozinho**  
CNPJ 49.226.780/0001-81  
Avenida Egisto Sicchieri, 1289  
Telefone: (16) 3946-9600  
Site: [www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL E DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

### VERIFICAÇÃO DE CONTEÚDO E DIAGRAMAÇÃO

Valdir Pereira

**PODER EXECUTIVO****PROCURADORIA GERAL****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 8.220, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.****(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.135, de 29 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.466.212,95 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
18/12/2023	27	01.110.0000	8.000,00
27/12/2023	66	01.110.0000	3.500,00
18/12/2023	70	01.110.0000	2.000,00
27/12/2023	70	01.110.0000	6.000,00
27/12/2023	77	01.110.0000	1.500,00
27/12/2023	78	01.110.0000	26.000,00
08/12/2023	90	01.110.0000	7.870,00
27/12/2023	90	01.110.0000	6.000,00
27/12/2023	99	01.110.0000	650,00
27/12/2023	102	01.110.0000	11.500,00
19/12/2023	113	01.110.0000	26.000,00
29/12/2023	113	01.110.0000	61.500,00
27/12/2023	119	01.110.0000	28.000,00
14/12/2023	128	01.110.0000	117.000,00
14/12/2023	128	01.110.0000	24.000,00
20/12/2023	128	01.110.0000	350.587,50
20/12/2023	128	01.110.0000	15.790,00
27/12/2023	128	01.110.0000	7.000,00
29/12/2023	128	01.110.0000	19.000,00
29/12/2023	128	01.110.0000	46.250,00
29/12/2023	128	01.110.0000	40.000,00
29/12/2023	128	95.110.0000	6.000,00
18/12/2023	148	01.110.0000	7.000,00
27/12/2023	148	01.110.0000	24.000,00
27/12/2023	153	01.110.0000	550,00
27/12/2023	167	01.110.0000	500,00
27/12/2023	178	01.110.0000	10.000,00
27/12/2023	179	01.110.0000	1.500,00
27/12/2023	181	01.110.0000	500,00
27/12/2023	209	01.110.0000	11.500,00
27/12/2023	228	01.110.0000	3.000,00
27/12/2023	232	01.110.0000	2.000,00
27/12/2023	266	01.110.0000	2.300,00
18/12/2023	267	01.110.0000	2.000,00
27/12/2023	267	01.110.0000	2.000,00
27/12/2023	268	01.110.0000	206.000,00
27/12/2023	275	01.110.0000	54.500,00

27/12/2023	276	01.110.0000	4.500,00
27/12/2023	282	01.110.0000	25.000,00
27/12/2023	282	01.110.0000	5.700,00
27/12/2023	285	01.110.0000	4.500,00
27/12/2023	285	01.110.0000	900,00
12/12/2023	291	01.110.0000	68.000,00
27/12/2023	296	01.110.0000	8.000,00
27/12/2023	303	01.110.0000	2.500,00
27/12/2023	335	01.110.0000	71.500,00
27/12/2023	335	01.110.0000	500,00
27/12/2023	343	01.110.0000	1.000,00
27/12/2023	381	01.110.0000	2.000,00
18/12/2023	409	01.213.0000	91.500,00
27/12/2023	409	01.213.0000	323.000,00
27/12/2023	409	01.212.0000	324.000,00
27/12/2023	411	01.212.0000	51.000,00
19/12/2023	417	01.213.0000	6.019,97
19/12/2023	417	01.212.0000	9.303,59
27/12/2023	421	01.220.0000	230.000,00
21/12/2023	422	01.220.0000	140.000,00
27/12/2023	422	02.261.0000	597.000,00
28/12/2023	422	01.220.0000	39.000,00
27/12/2023	423	01.220.0000	282.000,00
27/12/2023	425	01.220.0000	12.000,00
27/12/2023	425	01.220.0000	5.200,00
19/12/2023	429	01.220.0000	150.000,00
21/12/2023	429	01.220.0000	330.000,00
19/12/2023	430	01.220.0000	8.382,80
18/12/2023	434	01.220.0000	36.000,00
27/12/2023	444	01.220.0000	500,00
28/12/2023	453	05.288.0000	27.000,00
27/12/2023	458	01.220.0000	16,00
27/12/2023	484	01.110.0000	850,00
22/12/2023	485	05.100.0377	163.000,00
14/12/2023	488	01.110.0000	100.000,00
28/12/2023	488	01.110.0000	141.000,00
28/12/2023	488	01.110.0000	60.000,00
27/12/2023	491	01.110.0000	500,00
20/12/2023	536	01.110.0000	10.000,00
27/12/2023	542	01.110.0000	300,00
27/12/2023	551	01.310.0000	860,00
29/12/2023	573	01.310.0000	46.250,00
27/12/2023	581	01.310.0000	1.500,00
27/12/2023	584	01.310.0000	160.000,00
27/12/2023	589	01.310.0000	200,00
27/12/2023	589	01.310.0000	21,00
27/12/2023	589	01.310.0000	800,00
27/12/2023	593	01.310.0000	4.050,00
27/12/2023	598	01.310.0000	4.100,00
27/12/2023	598	01.310.0000	326,00
27/12/2023	598	01.310.0000	250,00
27/12/2023	602	01.310.0108	14.000,00
27/12/2023	612	01.310.0106	500,00
19/12/2023	615	01.310.0109	349.933,93
19/12/2023	615	05.300.0039	40.000,00
19/12/2023	615	05.300.0039	60.000,00
22/12/2023	648	05.370.0386	107.260,16
27/12/2023	649	01.310.0000	5.500,00
27/12/2023	649	01.310.0000	173,00
27/12/2023	656	01.310.0122	23.500,00
27/12/2023	656	01.310.0122	194,00
27/12/2023	657	01.310.0123	7.000,00
27/12/2023	657	01.310.0123	125,00
27/12/2023	657	01.310.0123	2.200,00
27/12/2023	663	01.310.0123	5.400,00
27/12/2023	701	01.310.0000	300,00
27/12/2023	715	01.510.0000	24.500,00

27/12/2023	717	01.510.0000	5.500,00
27/12/2023	717	01.510.0000	38.100,00
27/12/2023	760	01.510.0000	60.000,00
27/12/2023	771	01.510.0000	500,00
27/12/2023	771	01.510.0000	500,00
27/12/2023	795	01.110.0000	200,00
18/12/2023	801	01.110.0000	7.000,00
27/12/2023	801	01.110.0000	21.000,00
27/12/2023	801	01.110.0000	500,00
27/12/2023	805	01.110.0000	800,00
		Total	5.466.212,95

**Art. 2º** - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma de R\$ 822.466,52 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) de superavit financeiro e de R\$ 4.643.746,43 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) por anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
18/12/2023	19	01.110.0000	-8.000,00
27/12/2023	44	01.110.0000	-11.000,00
18/12/2023	63	01.110.0000	-2.000,00
27/12/2023	84	01.110.0000	-26.000,00
27/12/2023	84	01.110.0000	-650,00
08/12/2023	91	01.110.0000	-7.870,00
27/12/2023	91	01.110.0000	-6.000,00
29/12/2023	106	01.110.0000	-61.500,00
27/12/2023	122	01.110.0000	-39.500,00
29/12/2023	126	01.110.0000	-6.000,00
20/12/2023	137	01.110.0000	-350.587,50
20/12/2023	137	01.110.0000	-15.790,00
18/12/2023	140	01.110.0000	-7.000,00
27/12/2023	161	01.110.0000	-550,00
27/12/2023	168	01.110.0000	-36.500,00
27/12/2023	197	01.110.0000	-16.500,00
27/12/2023	259	01.110.0000	-22.000,00
27/12/2023	259	01.110.0000	-2.300,00
27/12/2023	260	01.110.0000	-3.000,00
27/12/2023	264	01.110.0000	-2.000,00
18/12/2023	269	01.110.0000	-2.000,00
27/12/2023	269	01.110.0000	-7.000,00
12/12/2023	291	05.100.0053	-68.000,00
27/12/2023	295	01.110.0000	-12.500,00
27/12/2023	299	01.110.0090	-54.500,00
27/12/2023	299	01.110.0090	-6.600,00
27/12/2023	316	01.110.0000	-25.000,00
27/12/2023	319	01.110.0000	-1.000,00
27/12/2023	337	01.110.0000	-40.000,00
27/12/2023	338	01.110.0000	-6.500,00
27/12/2023	338	01.110.0000	-500,00
27/12/2023	383	01.110.0000	-2.000,00
27/12/2023	401	01.220.0000	-12.500,00
27/12/2023	410	02.274.0000	-323.000,00
27/12/2023	410	02.271.0000	-51.000,00
18/12/2023	412	02.272.0000	-91.500,00
27/12/2023	412	02.271.0000	-517.200,00
21/12/2023	422	02.261.0000	-140.000,00
21/12/2023	427	01.220.0000	-330.000,00
19/12/2023	430	05.282.0224	-150.000,00
18/12/2023	437	01.220.0000	-36.000,00
27/12/2023	449	01.110.0000	-597.000,00
27/12/2023	449	01.110.0000	-324.000,00
28/12/2023	449	01.110.0000	-39.000,00
28/12/2023	453	02.220.0003	-27.000,00
27/12/2023	460	01.240.0000	-16,00

27/12/2023	477	01.110.0000	-500,00
27/12/2023	477	01.110.0000	-850,00
22/12/2023	488	05.100.0377	-163.000,00
28/12/2023	505	01.110.0000	-21.000,00
28/12/2023	514	01.110.0000	-120.000,00
27/12/2023	517	01.110.0000	-300,00
20/12/2023	532	01.110.0000	-10.000,00
27/12/2023	550	01.310.0000	-1.699,00
27/12/2023	550	01.310.0000	-60.000,00
27/12/2023	552	01.310.0000	-60.000,00
27/12/2023	591	05.300.0015	-12.700,00
27/12/2023	591	05.300.0015	-40.000,00
19/12/2023	617	05.300.0040	-40.000,00
19/12/2023	625	05.300.0040	-60.000,00
19/12/2023	648	01.310.0000	-349.933,93
27/12/2023	694	01.310.0000	-56.600,00
27/12/2023	720	05.510.0000	-90.500,00
27/12/2023	720	05.510.0000	-39.100,00
27/12/2023	793	01.110.0000	-18.000,00
27/12/2023	794	01.110.0000	-200,00
27/12/2023	794	01.110.0000	-800,00
27/12/2023	808	01.110.0000	-3.000,00
18/12/2023	813	01.110.0000	-7.000,00
		Total	-4.643.746,43

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho ao 01 de dezembro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

O Prefeito Municipal.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**DECRETO N.º 8.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.252, de 13 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
15/12/2023	545	01.110.0000	350.000,00
15/12/2023	545	01.110.0000	107.000,00
		Total	457.000,00

**Art. 2.º** - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
15/12/2023	537	01.110.0000	- 350.000,00

15/12/2023	537	05.110.0000	- 107.000,00
		Total	- 457.000,00

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 14 de dezembro de 2023, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal.**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**DECRETO N.º 8.233, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.253, de 13 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
15/12/2023	470	01.110.0000	86.000,00
		Total	86.000,00

**Art. 2.º** - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da anulação da dotação do orçamento abaixo mencionada:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
15/12/2023	292	02.100.0332	- 86.000,00
		Total	- 86.000,00

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 14 de dezembro de 2023, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal.**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**DECRETO N.º 8.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE LOTES "SANTA HELENA", NESTA CIDADE E**

## **MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

*Considerando as informações e documentos contidos na Análise de Projeto nº 384/2023;*

*Considerando que os projetos referentes ao parcelamento de solo em questão, na modalidade condomínio fechado, estão de acordo com as exigências da Lei Municipal de Parcelamento de Solo (Lei Complementar nº 347/2023).*

*Considerando que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;*

*Considerando que as áreas técnicas da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente (SAEMAS), analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto para ser aprovado.*

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aprovado neste ato o projeto de parcelamento do solo específico, na modalidade de condomínio residencial de lotes, denominado "**SANTA HELENA**", localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 2.856,00m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados), registrada no Livro nº Dois (02) do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrícula nº 97.008, de propriedade de ALMUSSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.006.981/0001-45, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

**Art. 2.º** - O projeto do condomínio é composto por 16 (dezesesseis) lotes residenciais, com área mínima de 140,00m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros quadrados), totalizando a área de 2.244,00m<sup>2</sup> (dois mil e duzentos e quarenta e quatro metros quadrados), equivalente a 78,57% da área total do condomínio; e área de via de circulação interna de 612,00m<sup>2</sup> (seiscentos e doze metros quadrados), equivalente a 21,43% da área total do condomínio, dos quais 182,35m<sup>2</sup> (cento e oitenta e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados) serão executados com piso intertravado drenante, equivalente à taxa de permeabilidade de 6,38% da área total do condomínio.

**Art. 3.º** - O condomínio será implantado em área inferior a 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), ficando dispensado da reserva de áreas definidas no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 347/2023, conforme disposto no artigo 61 da referida lei.

**Art. 4.º** - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do empreendimento, sem quaisquer ônus ao Município.

**Art. 5º** - O presente decreto de aprovação de condomínio somente produzirá efeitos legais com o competente registro do projeto no Cartório de Registro de Imóveis do Município.

**Art. 6º** - O condomínio será implantado em área com zoneamento tributário já estabelecido, enquadrada em zona tributária 14, conforme Código Tributário Municipal.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho, aos 17 janeiro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

O Prefeito Municipal.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA  
Ao seu lado, cuidando de todos.

**telefones úteis**

Ouvidoria	156
Guarda Civil Metropolitana	199
SAEMAS	0800 010 46 46
Iluminação Pública	0800 276 5020
Central de Atendimento do SIM Card	(16) 97407-8873

**sim**  
DIGITAL

Uma proposta inovadora para integrar e simplificar todos os serviços públicos de maneira inteligente e online.

**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA  
Ao seu lado, cuidando de todos.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 191/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 15 de janeiro de 2024, o Senhor: **JOSIAS JOSÉ DO NASCIMENTO**, portador do **RG nº 25.850.158-3**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 192/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** JOSIAS JOSÉ DO NASCIMENTO  
**RG:** 25.850.158-3 SSP/SP  
**CARGO:** SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**A CONTAR DE:** 16/01/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 16/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 193/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Sertãozinho e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** PAMELA CRISTINA MARCHI  
**RG:** 40.018.315-8 SSP/SP  
**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**REFERÊNCIA:** SUBSÍDIO  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**A CONTAR DE:** 16/01/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 16/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 194/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- CEDER**, com base no convênio celebrado com o Tribunal de Justiça de São Paulo, a servidora **MURILANE CRISTINA RIBEIRO OTAVIANO**, matrícula **107217-1**, para desempenhar suas funções junto ao Fórum da Comarca de Sertãozinho, no Setor de Execuções Fiscais, a partir de 10 de janeiro de 2024.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar do dia 10/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 195/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016 (Estatuto dos Servidores Municipais), 730 dias de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, à servidora **MAURA SODRE PESSE**, matrícula nº 108706-1, lotada no cargo de **DENTISTA ATENDIMENTO PNE** junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **01/02/2024 a 30/01/2026**. (Protocolo nº 51.231/2023).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 01/02/2024.

Sertãozinho/SP, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 196/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** FÁBIO JULIO DA SILVA  
**RG:** 29.730.859-2 SSP/SP  
**CARGO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS POSSES  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA DISTRITAL DE CRUZ DAS POSSES  
**A CONTAR DE:** 16/01/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 16/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 197/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** JOSÉ ROBERTO DA ROCHA  
**RG:** 37.066.355-X SSP/SP  
**CARGO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LAZER  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
**A CONTAR DE:** 10/01/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 10/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 198/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** EDSON MARTINS  
**RG:** 22.106.577-5 SSP/SP  
**CARGO:** CHEFE DE GABINETE  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DIRETOS HUMANOS E CIDADANIA  
**A CONTAR DE:** 12/01/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 12/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 199/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** ELISANGELA CRISTINA MAZER  
**RG:** 30.646.759-8 SSP/SP  
**CARGO:** GESTOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**A CONTAR DE:** 12/01/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 12/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 200/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** FRANCIELI CERQUEIRA LIMA  
**RG:** 56.953.931-6 SSP/SP  
**CARGO:** GESTOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL □  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR  
**A CONTAR DE:** 15/01/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 201/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** MARIA NATALINA VIEIRA ABRÃO  
**RG:** 20.187.736-3 SSP/SP  
**CARGO:** GESTOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**A CONTAR DE:** 12/01/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 12/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 202/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** CIDA CASSIA DE CARVALHO CAMPELO  
**RG:** 40.636.495-3 SSP/SP  
**CARGO:** CHEFE DE GABINETE  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR  
**A CONTAR DE:** 15/01/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 203/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** CARLA MARSIGLIA SANTANA SILVA  
**RG:** 23.576.026-2 SSP/SP  
**CARGO:** GESTOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**A CONTAR DE:** 12/01/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 12/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 204/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **ANTONIO MARCOS CRESCENCIO**, portador do **RG nº 20.572.065-1** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **INSPECTOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 205/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal n° 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **CRISTIANO DE DEUS**, portador do **RG n° 40.335.311-7** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **INSPETOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 206/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **ELIEL BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador do **RG nº 24.223.810-5** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **INSPETOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 207/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **CLAUDEMIR ROBERTO AURELIO**, portador do **RG nº 18.070.564-7** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **INSPECTOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 208/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **WILLIAM GIL TEIXEIRA LIMA**, portador do **RG nº 18.070.564-7** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **INSPETOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 209/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **WALDEMAR PEREIRA**, portador do **RG nº 10.328.995-1** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **INSPECTOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 210/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **SAMUEL FERREIRA DOS ANJOS**, portador do **RG nº 19.569.808-3** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **INSPETOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 211/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **EDUARDO FRANCISCO DA SILVA**, portador do **RG nº 17.202.882-6** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **INSPECTOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 212/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ELISANGELA DREHER PACOLA**, portadora do **RG nº 24.438.084-3** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **INSPETOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 213/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **DONIZETTI PEREIRA DA SILVA**, portador do **RG nº 18.981.608-9** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **INSPETOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 214/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **ROGERIO DOS SANTOS MACHADO**, portador do **RG nº 20.407.109-4** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 215/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **MARISTER RODRIGUES GODINHO LOPES**, portadora do **RG nº 26.677.515-9** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 216/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **NELSON ANTONIO DOS SANTOS**, portador do **RG nº 19.164.448** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DAS AÇÕES OPERACIONAIS** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 217/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **MICHEL DE SANTI CARAÇA**, portador do **RG nº 47.922.048-7** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, para exercer a função gratificada **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES GERENCIAMENTO DE ARBORIZAÇÃO URBANA** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 218/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **ANTONIO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do **RG nº 24.307.499-2** e ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA**, para exercer a função gratificada **RESPONSÁVEL PELAS OPERAÇÕES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 219/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **HAMILTON DA SILVA**, portador do **RG nº 19.167.170-8** e ocupante do cargo efetivo de **ELETRICISTA**, para exercer a função gratificada **RESPONSÁVEL PELAS OPERAÇÕES DE RESÍDUOS DA SAÚDE E CONSTRUÇÃO CIVIL** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 220/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **MARCUS ANTONIO STRINI**, portador do **RG nº 12.282.288** e ocupante do cargo efetivo de **FISCAL**, para exercer a função gratificada **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR E EXTENSÃO RURAL** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 221/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **MARCIO ROGERIO LEITE**, portador do **RG nº 23.098.590-7** e ocupante do cargo efetivo de **ATENDENTE**, para exercer a função gratificada **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO SUAS** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 222/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **ADRIANO HONORIO DOS SANTOS**, portador do **RG nº 21.878.831-9** e ocupante do cargo efetivo de **OFFICE-BOY**, para exercer a função gratificada **RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA MUNICIPAL** a contar de **15/01/2024**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 223/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **SAMUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO BIAGI**, portador do **RG nº 44.620.325-7** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, para exercer a função gratificada **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 224/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**, portadora do **RG nº 46.182.179-5** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, para exercer a função gratificada **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE APONTAMENTOS E FOLHA DE PAGAMENTO** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 225/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **CLEITIANE FERNANDA SILVA RUFINO NASCIMENTO**, portadora do **RG nº 44.686.833-4** e ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS**, para exercer a função gratificada **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA UNIDADE CENTRAL DE REGULAÇÃO** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 226/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **MARCOS ROGERIO PECASSIO**, portador do **RG nº 26.201.873-1** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **INSPETOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 227/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **MARCIO LAZARO DE SOUZA SANTOS**, portador do **RG nº 35.327.157-3** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 228/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **NATHAN ZEVIANI DE ALMEIDA**, portador do **RG nº 44.624.278-0** e ocupante do cargo efetivo de **MONITOR DE CULTURA E TURISMO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 229/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **MURILO ROBERTO BIANCHI BERTINI**, portador do **RG nº 46.204.108-6** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 230/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **PIERINA MARIA SOARES BERGAMASCO**, portadora do **RG nº 53.065.011-3** e ocupante do cargo efetivo de **MONITOR DE CULTURA E TURISMO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 18/01/2024****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2024 - PROCESSO N.º 2012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2023.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: PERACINI PISOS LTDA.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PISO DE GRANILITE DA PISTA DE PATINAÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO "EDGAR DEGA GONÇALVES", LOCALIZADO NA AVENIDA AFONSO TRIGO, N.º 500, SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	27.813.0049.2.508

**VALOR TOTAL: R\$ 116.600,00****VIGÊNCIA: 3.2.1. A PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELA CONTRATANTE NA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.****DATA DO CONTRATO: 12/01/2024****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 18/01/2024****TERMO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1288/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****DETENTORA DA ATA: INDMED HOSPITALAR LTDA.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE.****VALOR TOTAL: R\$ 137.418,00****VIGÊNCIA: INÍCIO:21/12/2023****TÉRMINO:20/12/2024****DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/12/2023****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 18/01/2024****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2024 - PROCESSO N.º 1969/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2023.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA COLETES BALÍSTICOS PARA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00****VIGÊNCIA: O CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELA CONTRATANTE NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.****DATA DO CONTRATO: 17/01/2024****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N° 002/2017**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados para manifestar interesse em ocupar as vagas abaixo:

**Cargo: PSICÓLOGO – 01 (UMA) VAGA**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
GUILHERME VINICIUS CATANANTE	41608581	51º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 25/01/2024 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, até o prazo limite de **23:59h do dia 01/02/2024**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo e-mail: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3018, 3946-3030 ou 3946-3065.**

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicado no Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados para manifestar interesse em ocupar as vagas abaixo:

**Cargo: ENGENHEIRO CIVIL – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL ALVAREZ MARTINS	471068378	14º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 25/01/2024 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, até o prazo limite de **23:59h do dia 01/02/2024**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo e-mail: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3018, 3946-3030 ou 3946-3065.**

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicado no Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados para manifestar interesse em ocupar as vagas abaixo:

**Cargo: PROFESSOR P.E.B. I: 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA MOREIRA	45221300	347º

**Cargo: PROFESSOR P.E.B. II - PORTUGUÊS: 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA MARTELO LORENZATO	45036788	17º

**Cargo: PROFESSOR P.E.B. II - MATEMÁTICA: 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA MACIEL SILVA	13660802	22º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 25/01/2024 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, até o prazo limite de **23:59h do dia 01/02/2024**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo e-mail: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3018, 3946-3030 ou 3946-3065.**

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicado no Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados para manifestar interesse em ocupar as vagas abaixo:

**Cargo: ESCRITURÁRIO – 02 (DUAS) VAGAS**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
AUGUSTO BECCARI CICILIATI	48267500	277º
PAULO RICARDO DE ARAUJO	489168498	278º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 25/01/2024 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, até o prazo limite de **23:59h do dia 01/02/2024**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo e-mail: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3018, 3946-3030 ou 3946-3065.**

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicado no Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ANEXO 1

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO**

##### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

- RG (obrigatório o envio do RG, não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)
- CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL JUNTO A RECEITA FEDERAL (emitir pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>)
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (emitir através do site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil. Deverá constar CPF do cônjuge)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (emitir através do site MEU INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>)
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (emitir através do site Secretaria de Segurança Pública: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx#!>)
- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação)
- 01 FOTO 3/4 RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)
- CONTA SALÁRIO NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (retirar carta de abertura de conta no Departamento de Gestão de Pessoas)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (última declaração entregue à Receita Federal) ou DECLARAÇÃO NEGATIVA – conforme Artigo 13 da Lei 8.429/1992.

##### **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**Observação: Caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser enviados normalmente.**

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se estiver em união estável. Deverá constar CPF do cônjuge)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir. Deverá constar CPF dos dependentes)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público. Exemplos: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, etc.)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE (se aplicável para o cargo)
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DO OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO (para cargos que possibilitam acúmulo de cargos)

##### **EXAME ADMISSIONAL**

- O exame admissional deve ser agendado diretamente pelo candidato através de contato com o Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho (DEMEST), preferencialmente pelo e-mail: demestsertaozinho@gmail.com, ou pelos telefones (16) 3942-6298 ou (16) 3945-3389. **O agendamento deve ser realizado até o prazo máximo estipulado para o envio da documentação de admissão, de acordo com o Edital de Convocação.** O candidato que não agendar até a data aprazada será considerado DESCLASSIFICADO.
- Na data de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. Além disso, deverá apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DEMEST.



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com: o item 1.3, do Edital de Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022 – ABERTURA; a Legislação Municipal, Estadual e Federal, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e sob o amparo da Lei Complementar nº 322 de 10 de Julho de 2017, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 181 de 31 de janeiro de 2006, assim como demais normas jurídicas municipais, torna pública a prorrogação da validade do presente PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, até a data de 03 de novembro de 2024.

A validade do Processo de Seleção em questão, somente será legitimada para a convocação da função de Educador Social, respeitando o Resultado Final – Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência – PcD.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Sertãozinho/SP, 18 de janeiro de 2024.

**Symone Resende Martins Pires**  
Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Atos Administrativos

## Atribuição de Aulas/Classes

SERTÃOZINHO  
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO SOBRE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E INSCRIÇÕES AOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2023**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertãozinho/SP torna público a retificação do **Comunicado sobre Atribuição de Aulas e Inscrições aos Professores Aprovados no Processo Seletivo nº 012/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 29 de dezembro de 2023, edição nº 983.

**No item 31. ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2023:****Onde se lê:**

c) **PEB I – Classes Especiais e Professor Auxiliar – Dia 19/01/2024 na EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza, sendo:**

- **Projetos Especiais**
  - Às 9h – AEE (Atendimento Educacional Especializado), EEE (Educação Especial Exclusiva), Projeto de Escola de Período Integral.
- **Professor Auxiliar**
  - Às 13h30.

**Leia-se:**

c) **PEB I – Classes Especiais, Projeto de Escolas de Período Integral – Dia 23/01/2024 na EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza, sendo:**

**Classes Especiais – PEB I**

- Às 9h – AEE (Atendimento Educacional Especializado) – A partir do 1º classificado na lista de classificação de AEE e **Atuação nas classes e aulas de Deficiência Auditiva – Intérprete de Libras**– A partir do 1º classificado na lista de classificação de Intérprete.

**Classes de Projeto de Escola de Período Integral – PEB I**

- Às 10h – A partir do 1º classificado na lista de classificação de Projeto.

d) **PEB I – Professor Auxiliar – Dia 29/01/2024 na EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza, sendo:**

- Às 8h – A partir do 1º classificado na lista de classificação de Professor Auxiliar.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**LUCIANA FERNANDES AMBROSIO**  
Secretária Municipal de Educação



**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA

*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## **EDITAL Nº 003 – CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES ESPECIAIS E PROJETO DE ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2023 – PEB I**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertãozinho/SP torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS** do Processo Seletivo Nº 012/2023, conforme segue:

A atribuição **ocorrerá no dia 23/01/2024, iniciando às 9h, conforme cronograma abaixo, na EMEF Núcleo Prof.ª Elvira Arruda de Souza, Rua Pedro Canesin, nº 621 – Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP.**

Para a atribuição das classes especiais (AEE e Intérprete de Libras) e projeto de escola de período integral, serão utilizadas as classificações das inscrições dos professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 012/2023. A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, ficando **CONVOCADOS OS SEGUINTEs CANDIDATOS APROVADOS:**

### **Classes Especiais – PEB I**

- Às 9h – **AEE (Atendimento Educacional Especializado)** – A partir do 1º classificado na lista de classificação de AEE.
- Às 9h - **Atuação nas classes e aulas de Deficiência Auditiva – Intérprete de Libras**– A partir do 1º classificado na lista de classificação de Intérprete de Libras.

### **Classes de Projeto de Escola de Período Integral – PEB I**

- Às 10h – A partir do 1º classificado na lista de classificação de Projeto.

O candidato deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida. O não comparecimento do candidato implicará na desistência do mesmo.

**O exame admissional será agendado no ato da atribuição de aulas, não sendo possível remarcar e o não comparecimento no dia e hora agendados para a realização do exame, implicará na impossibilidade da efetivação do contrato, sendo considerado desistente.**

O candidato deverá entregar a documentação para a admissão, ANEXO I, na Secretaria Municipal de Educação, **NO MÁXIMO, até o dia 31/01/2024, às 16h30 (horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação para entrega de documentos da atribuição: das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30)**, dentro de um envelope e com o ANEXO I colado na frente do mesmo e não lacrar (preencher as informações nome, telefone, cargo e e-mail constantes no anexo I). **A não entrega da documentação no prazo estipulado, também implicará na desistência do mesmo.**

A entrega da documentação deverá ser realizada no prazo estipulado, **MESMO QUE AINDA NÃO TENHA REALIZADO O EXAME ADMISSIONAL.**

**SERTÃOZINHO**

PREFEITURA

*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O professor deverá comparecer na Unidade Escolar no dia imediatamente posterior à atribuição de aulas, para a sua apresentação.

O não exercício de suas funções, no primeiro dia letivo, também implicará na sua desistência.

**O candidato que possuir acúmulo de cargos deverá entregar os documentos na secretaria da Unidade Escolar, de acordo com os prazos estabelecidos no Decreto Nº 7.464/2019.**

**Os professores deverão imprimir e preencher os anexos:**

**A) Anexos II e III para entregar no ato da atribuição e colocar a data do dia da atribuição.**

**B) Anexos IV e V – entregar preenchido no ato do exame admissional, sendo ANEXO V EM DUAS VIAS.**

Documentos que deverão ser levados no dia do exame admissional e na abertura da conta na Caixa Econômica Federal:

A) Exame admissional (cópia e original):

- Carteira de vacina atualizada
- Carteira de vacina Covid 19
- Documento com foto
- Anexo IV e V preenchidos

B) Abertura de conta na Caixa Econômica Federal

- Comprovante de endereço
- Documento com foto
- Carta para abertura da conta, que deverá ser retirada no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal.

**A Secretaria Municipal de Educação solicita total atenção ao COMUNICADO SOBRE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E INSCRIÇÕES AOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2023, que está publicado no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho ([www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)), nas abas atribuição de aulas e processo seletivo.**

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

**LUCIANA FERNANDES AMBROSIO**  
Secretária Municipal de Educação



## ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO APRESENTAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS, LEGÍVEIS LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>NOME:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>CARGO:</b>
<b>E-MAIL:</b>

RG - NÃO PODE SER CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
CPF
CPF DO CÔNJUGE (se for casado)
CPF DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
TÍTULO DE ELEITOR
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR
CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro)
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se em união estável)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS
CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (OU CARTÃO CIDADÃO)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - FORUM - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR OU PELO SITE: ( <a href="http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02.cfm">http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02.cfm</a> )
ASO - ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL (LAUDO) para fins Admissionais no DEMEST, no endereço, rua Aprígio de Araújo nº 2058, Centro, Sertãozinho/SP ou no local divulgado no Edital de Convocação para Atribuição de Classes/Aulas.
GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH
01 FOTO ¼ RECENTE
ABRIR CONTA NA <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b> OU CÓPIA DO CARTÃO PARA QUEM JÁ POSSUI CONTA ATIVA. (Retirar solicitação no Departamento de Recursos Humanos)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
DIPLOMAS/CERTIFICADOS (FRENTE E VERSO): GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO (se possuir)
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREF (PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

**Entreguei os documentos marcados acima.**

**Sertãozinho, de de 20\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Professor**

**OBS: TRAZER OS DOCUMENTOS DENTRO DE UM ENVELOPE, COM ESTA FOLHA COLADA NA FRENTE.**

**ANEXO II****-DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS-**

EU.....RG.....

declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

( ) NÃO EXERÇO ( ) EXERÇO  
( ) OUTRO CARGO ( ) FUNÇÃO PÚBLICA.

**1- Em caso afirmativo:**

2- CARGO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO ESCOLA:..... CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:..... ÓRGÃO:..... CIDADE:.....
3- CARGO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO ESCOLA:..... CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:..... ÓRGÃO:..... CIDADE:.....

**Para transferência de exercício:****A-) CARGO 1**

ESCOLA:- \_\_\_\_\_

**B-) CARGO 2**

ESCOLA:- \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**2- Em caso negativo:****LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO:**

\_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

3-Comprovar com horário devidamente assinado pela autoridade competente.

Sertãozinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor

**ANEXO III****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CADASTRO DE PROFESSORES PARA CONTRATAÇÃO NO ANO  
LETIVO DE 2024, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO  
Nº012/2023.**

NOME:-	
RG:-	CPF:-
ENDEREÇO:-	
BAIRRO:-	CIDADE:-
TELEFONE:-	
DATA DE NASCIMENTO:-	ESTADO CIVIL:-
CARGO:-	
DISCIPLINA:-	
<b>FORMAÇÃO:-</b>	
<input type="checkbox"/> MAGISTÉRIO <input type="checkbox"/> NORMAL SUPERIOR	
GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS	
<input type="checkbox"/> OUTRAS (especificar):-	
<input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO (especificar):-	
<input type="checkbox"/> MESTRADO (especificar):-	
<input type="checkbox"/> DOUTORADO (especificar):-	
LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA DE SERTÃOZINHO:-	
LOCAL DE OUTROS TRABALHOS:-	
TELEFONE DE OUTROS TRABALHOS:-	

SERTÃOZINHO,                      DE    DE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROFESSOR



**ANEXO IV**  
**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
Secretaria Municipal de Administração  
DEMEST

(  ) Admissional   ( ) Periódico   ( ) Retorno ao Trabalho   ( ) Mudança de função   ( ) Demissional

Nome:					
Sexo:		Data Nasc.:		Idade:	
RG:			CPF:		
Cargo:	PROFESSOR		Nº CR:		
Endereço:			Bairro:		
CEP:		Cidade:		UF:	
Celular:			E-mail:		

Se é Admissional, informar cargo anterior:

Para demais exames informe tempo de trabalho na Prefeitura: \_\_\_\_\_ anos   \_\_\_\_\_ meses

Já esteve afastado pelo INSS?	( ) Sim ( ) Não	Quando?	
Já teve acidente de trabalho?	( ) Sim ( ) Não	Afastou do trabalho?	
Já sofreu fraturas?	( ) Sim ( ) Não	Qual?:	
Já fez cirurgias?	( ) Sim ( ) Não	Qual?:	
É Hipertenso?	( ) Sim ( ) Não	Em uso :	
É Diabético?	( ) Sim ( ) Não	Em uso :	
Tem alguma alergia?	( ) Sim ( ) Não	A quê?:	
Tem doenças do coração, pulmões, rins, fígado, coluna, juntas, reumatismo ou outras?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei informar	Quais?	
Usa aparelho auditivo?	( ) Sim ( ) Não	Desde:	
Usa óculos ou lentes?	( ) Sim ( ) Não	Desde:	
Tem deficiência física?	( ) Sim ( ) Não	Qual?	
Tratamento psicólogo ou psiquiatra?	( ) Sim ( ) Não	Quando?	
Informe outros tratamentos se houver:			
Faz atividade física?	( ) Sim ( ) Não	Qual?	
É fumante?	( ) Sim ( ) Não	Cigarros por dia:	
Usa bebida alcoólica?	( ) Sim ( ) Não		
Peso e Altura informar:	Peso:	Altura:	IMC:

____/____/____		
Data	Assinatura do trabalhador	Carimbo e Assinatura do Médico do Trabalho



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
Secretaria Municipal de Administração  
DEMEST

**A ser preenchido pelo médico do trabalho:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Dados Subjetivos** (informados pelo funcionário):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Dados Objetivos** (obtidos pelo médico durante exame físico ou avaliando laudos):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Análise** (diagnósticos do trabalhador, imunizações e sorologias, análises exames):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Plano** (medidas cabíveis após avaliação ocupacional):

Conclusão para o ASO: \_\_\_\_\_

Emissão de CAT: \_\_\_\_\_

Laudo de restrição ou readaptação: \_\_\_\_\_

Inclusão como pessoa com deficiência - PCD: \_\_\_\_\_

Orientações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do trabalhador

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura  
Médico do Trabalho

**ANEXO V**

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
Secretaria Municipal de Administração  
DEMEST  
Medicina do Trabalho

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR OU CANDIDATO	
Nome.....:	
Sexo.....:	Data de nascimento:
CPF.....:	Carteira Identidade:
Secretaria.....:	
Local Trabalho:	
Cargo/Função.:	
Tipo Atestado.:	

RISCOS OCUPACIONAIS	
Físico.....:	
Químico.....:	
Biológico.....:	

EXAMES REALIZADOS	DATA
Exame Clínico	

Atesto que o servidor/candidato acima qualificado, tendo apresentado os exames médico/laboratoriais aqui relacionados; e após exame clínico para avaliação física e mental, foi considerado \_\_\_\_\_ para a exercício/investidura no cargo especificado. Conforme determina o Artigo 56 da Lei Complementar nº 320 de 09/12/2016 e a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho.

Sertãozinho-SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Médico examinador – CRM

Recebi a 1ª via em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor / Candidato

Médico Coordenador PCMSO: Emerson Canella Vallim – CRM-SP: 89.91

**PODER LEGISLATIVO**

Atos Legislativos

Atos de Mesa

**ATO DA MESA Nº 02/2024**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e de atualizar o valor da bolsa mensal paga aos estagiários da Câmara Municipal de Sertãozinho.

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no artigo 18 da Resolução 13/2015,

**RESOLVE REGULAMENTAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/SP**, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** A contar de 01 de janeiro de 2024, o valor da bolsa mensal será de R\$ 443,24 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) para os estagiários do ensino médio e de R\$ 664,85 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para os estagiários cursando ensino superior, para jornadas de atividades de 04 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º.** A bolsa prevista no artigo 9º da Resolução 13/2015, de 23 de junho de 2015, deve ser atualizada no início de cada ano, com base nos índices estabelecidos pelo INPC/IBGE.

**Art. 3º.** No demais, prevalecem as disposições contidas na Resolução nº13, de 23 de junho de 2015; Resolução nº 08/2023, de 10 de maio de 2023; e, Ato da Mesa nº 03/2023, de 13 de março de 2023.

**Art. 4º.-** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 17 de janeiro de 2023.

Fernando Francisco da Silva  
Presidente

José André Roberto Mazer  
1º Vice-presidente

Cássia Guarneire Soares Daneze  
2º Vice-presidente

Renato Aparecido Schiavinato  
1º Secretário

Jorge Ricardo Filipini  
2º Secretário

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E INCLUI A ATUALIZAÇÃO DA LEI 5.707 DE 02 DE JUNHO DE 2014 NO EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO SOBRE A CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - BIÊNIO 2024-2026**

De acordo com a Lei Municipal nº 5.707, de 02 de junho de 2014, artigo 9º, inciso II,, ficam convocadas as Entidades da sociedade civil com atuação no Município de Sertãozinho - SP, para participação no Pleito Eleitoral a ser realizado no dia 24 de janeiro de 2024, às 9h30, na Casa dos Conselhos.

De acordo com a Lei Municipal nº 5.707, de 02 de junho de 2014, e a lei 6.968, de 05 de agosto de 2021, que dá nova Redação Ao Artigo 9º da lei Nº 5.707, ficam convocadas as Entidades da sociedade civil com atuação no Município de Sertãozinho - SP, para participação no Pleito Eleitoral a ser realizado no dia 24 de janeiro de 2023, às 9h30, na Casa dos Conselhos

**DO OBJETO**

**Art. 1º - Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2024 - 2026, conforme a discriminação a seguir:**

**I - Entidades da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente (entidade com abrangência municipal): 8 (oito) representantes, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes.**

**II - Entidades Religiosas: 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.**

**III - Setor Industrial: 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.**

**IV - Associação dos Contadores Municipais: 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.**

**V - Ordem dos Advogados do Brasil: 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.**

**VI - Entidade de Capacitação e Profissionalização: 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.**

**VII - Representantes dos Profissionais da Área Social: 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.**

Art. 1º - Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2024 - 2026, conforme a discriminação a seguir:

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) 02 (dois) representantes de Serviços da Sociedade Civil do Município que prestam atendimento ao segmento de crianças e adolescentes, que não possuam parcerias com o município com repasse financeiro por meio do FMDCA;

b) 02 (dois) representantes de Serviços da Sociedade Civil do município que prestam atendimento ao segmento de crianças e adolescentes;

- c) 01 (um) representante do Setor Industrial ou Comercial;
- d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- e) 01 (um) representante do Setor Contábil;
- f) 01 (um) representante de Usuários ou de Organizações de Usuários, formados pelo Segmento Infantojuvenil.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 2º - Fica estabelecido que a presente alteração do Edital de Inscrições entra em vigor na data de sua publicação.**

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2023

Ana Cristina de Barros Motta

Presidente Gestão 22/23

#### Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

#### CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

##### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

##### ASSEMBLEIA DE 31 de JANEIRO DE 2024

A Presidente **ELZIANE FERREIRA SILVA SANDRIM**, convoca todos os seus membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Sertãozinho e demais interessados no desenvolvimento do turismo do município, para a primeira Assembleia do ano deste conselho, a realizar-se presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo.

- a) Leitura e aprovação da Ata anterior;
- b) Resultados das ações da Secretaria de Cultura e Turismo e Comtur de 2023;
- c) Reestruturação do COMTUR e da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
- d) Plano de Trabalho para 2024;
- e) Demais assuntos, havendo tempo.

**Data: 31 de janeiro de 2024**

**Local: Rua. Sebastião Sampaio, 1489**

**Horário: 10h**

**Elziane Ferreira Silva Sandrim**  
Presidente do COMTUR

Você sabe onde mora o  
**PERIGO**

**ACABE COM ELE!**

**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA  
Ao seu lado, cuidando de todos.

Tire **10 minutos** do seu dia para eliminar possíveis criadouros da dengue da sua casa.